



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE-PPRG



DECISÃO Nº 5065 / 2022 - PPGBio (11.01.29.17.42)

Nº do Protocolo: 23082.013397/2022-56

Recife-PE, 13 de maio de 2022.

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE- PPGBio

DECISÃO Nº 021/2022- PPGBio

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade ? CCD/PPGBio, da UFRPE, em sua Reunião Ordinária realizada remotamente em **09/05/2022**, resolve, na unanimidade de seus membros presentes, **APROVAR critérios para a inclusão de coorientadores** à orientação dos mestrandos (as) e doutorandos (as) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), a saber:

§1º Quando houver necessidade, os docentes credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade poderão indicar um coorientador de mestrando e até dois coorientadores (contanto que um seja estrangeiro) de doutorandos.

§2º Os coorientadores indicados devem apresentar título de Doutor, qualificação e experiência pertinentes ao projeto de dissertação ou tese, comprovados através de sua produção científica. Podem ser docentes, pesquisadores de Institutos de Pesquisa, ou sem vínculo institucional, ou pós-doutorandos vinculados a uma agência de fomento. A indicação deverá ser justificada pela potencial contribuição com o desenvolvimento da dissertação ou tese, pela sua atuação em área complementar e diversa daquela do orientador. Neste caso, para que um pós-doutorando ou recém-doutor seja coorientador de um aluno de seu ex-orientador deverá ser explicitada a experiência em área diversa.

Parágrafo único - São responsabilidades dos coorientadores contribuir com o desenvolvimento da dissertação ou tese; e substituir, quando necessário, o orientador em representação do orientando em bancas de seminários, relatórios de acompanhamento, bancas de qualificação ou defesa, entre outras demandas que possam surgir.

§3º - O(s) coorientador(es) deverá(ão) manifestar sua aceitação em carta de anuência cujo modelo deve estar disponível na página do PPGBio;

Parágrafo único - As indicações e cartas de anuência deverão ser analisadas pelo CCD e, se pertinente, homologadas.

§4º - É permitida a substituição de um coorientador por outro, desde que a justificativa seja aprovada pela CPG;

§5º - A solicitação de inclusão de um coorientador deve ser realizada com até 60 dias de antecedência ao prazo máximo de defesa do mestrando(a) ou doutorando (a).

REUNIÃO REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA 09/05/2022.

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 15:13)

ANA CARLA ASFORA EL DEIR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1298618

(Assinado digitalmente em 13/05/2022 14:55)

MARIA CYNARA LELEU DA COSTA
AUX EM ADMINISTRACAO
PRPG (11.01.29)
Matrícula: 2381228

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 12:15)

MARIA TERESA AURELIANO BURIL VITAL
RODRIGUES
COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGBIO (11.01.29.17.42)
Matrícula: 2075841

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 21:35)

MAURO DE MELO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1803963

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 09:13)

RALF TARCISO SILVA CORDEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 3144968

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 08:58)

SARAH MARIA ATHIE DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1094495

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 19:29)

ELCIDA DE LIMA ARAÚJO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 590.575.304-06

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 11:15)

LARISSA BIANCA SOARES PEREIRA
DISCENTE
Matrícula: 200714336

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5065**, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **13/05/2022** e o código de verificação: **2f8c00aa99**